



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÁ/RS**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.640.410/0001-60, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Arno Von Saltiel, nº 190, Centro, Caraá/RS, CEP 95515-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador DJALMO GOMES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 4029293739, inscrito no CPF sob nº 433.406.600-34, e a empresa IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, inscrita no CNPJ 01.484.706/0001-39, localizada na Rua dos Andradas, 1560, 18º andar – Galeria Malcon – Bairro Centro, Porto Alegre – RS, neste ato representada por Luis Fernando Ramos, por ora denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de Direito e resolvem celebra o presente TERMO ADITIVO, nos termos e condições a seguir apresentadas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o contrato Administrativo nº 02/2019, ora aditado, a contar de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. - Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$ 1.356,24** (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

2.2. - O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.274,88 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, pelo período de 12 meses.

2.3. - O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário, sendo que o primeiro pagamento será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão dia 05 de cada mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato firmado entre as partes em 01 de outubro de 2019.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Caraá, RS, 14 de setembro de 2020.

Djalmo Gomes Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Luis Fernando Ramos
Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos
IGAM

Testemunhas:
